L E I Nº 044/05

SÚMULA: Autoriza a criação e a suplementação de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2005 (Lei nº 119/04), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criada a dotação orçamentária abaixo descrita, na Lei nº 119/04, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2005.

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Trabalho para o Legislativo
01.03100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 2º - Autoriza o Legislativo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para inclusão no Orçamento vigente do exercício da rubrica de despesa para a seguinte dotação:

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Autoriza o Legislativo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para inclusão no Orçamento vigente do exercício da rubrica de despesa para a seguinte dotação:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

Art. 4º - Como recurso para abertura dos créditos especiais de que trata esta Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de cancelamento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da rubrica de despesa da seguinte dotação do Orçamento vigente do exercício:

0103100011.001 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de junho de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal